



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2909

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 000007/2021, 01 de abril de 2021** - Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0DJV/GDQ4A8SVK6FWDELCO

Decretos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

DECRETO Nº 000007/2021, 01 de abril de 2021

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2021 destinadas enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 00001.693/2021, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de MIRANTE,

Considerando que a Assembleia Legislativa do/a Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando a PORTARIA 1666, DE 1º DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 400.000,00, para atender a despesa referente a(as) ação(ões) indicadas a seguir:

Função	SAÚDE
Subfunção	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	SAÚDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
Ação	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **ANEXO I** deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extraorçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito
CPF 993.091.575-34

ANEXO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ANEXO 01

DECRETO Nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 359/2020 de 29 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.078 - Enfrentamento da Emergência Covid19

3.1.90.04.00 / 09 - Contratacao por Tempo Determinado	Recurso Vinculado LC 173/2020	60.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.1.90.11.00 / 09 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recurso Vinculado LC 173/2020	20.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	20.000,00
3.1.90.13.00 / 09 - Obrigacoes Patronais	Recurso Vinculado LC 173/2020	5.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	5.000,00
3.3.90.30.00 / 09 - Material de Consumo	Recurso Vinculado LC 173/2020	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.90.36.00 / 09 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Recurso Vinculado LC 173/2020	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00
3.3.90.39.00 / 09 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Recurso Vinculado LC 173/2020	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	50.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	20.000,00
4.4.90.52.00 / 09 - Equipamentos e Material Permanente	Recurso Vinculado LC 173/2020	10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	10.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE

Avenida Manoel Messias de Lima -

CNPJ: 16.416.521/0001-64 - CEP: 45.255-000 - MIRANTE - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2021.

OSMAR FAGNO SANTOS FILHO

Sec. de Finanças

CPF : 021.471.135-81

WAGNER RAMOS LIMA

Prefeito Municipal

CPF : 993.091.575-34